



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93

LEI Nº 741/2017

DATA: 26/05/2017

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Incluir na LOA, Lei 720/2016 a atividades a seguir especificadas e abre Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionaa seguinte,

LEI

Art. 1º - Esta Lei permite o Chefe do Poder Executivo Municipal a Incluir na LOA Lei 720/2016 o Projeto a seguir especificado e abre Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento fiscal do município (Lei 720/2016), no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para o cumprimento do Projeto atividade na seguinte dotação orçamentária.:

Órgão: 03.001 – SECRETARIA DE PLANEJ E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Classificação Funcional 27.695.000141-231 Apoio ao Turismo Rural

Conta/Natureza 285-44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R\$: 1.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 03.001 - SECRETARIA DE PLANEJ E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Classificação Funcional 04.122.00022-012 Manut da Assessoria de Planejamento

Conta/Natureza de Despesa 220 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoa civil

Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 1.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2017.

Renato Tonidandel
Prefeito Municipal